

CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo Licitatório nº 007/2023
Dispensa nº 006/2023
Contrato nº 007/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA - MG E
JARDELL LISBOA FERREIRA, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO
DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTICIO,
PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ACAIACA NO EXERCÍCIO DE
2023.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - CONTRATANTE

1.1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ 04.623.501/0001-85, neste ato representado por seu Presidente **ANTÔNIO DO CARMO BARBOSA**, brasileiro, autônomo, casado, portador da Cédula de Identidade M 6.217.218, inscrição CPF 003.287.985-19, residente e domiciliado na Avenida Marginal Sul, nº 500, Centro - em Acaiaca (MG), CEP 35.438-000.

1.2 - CONTRATADO

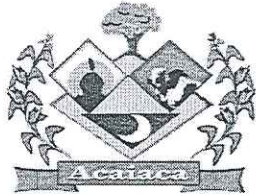
1.2.1 - JARDELL LISBOA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.140.357/0001-40, com sede na Rua São Gonçalo, nº 31, Loja 01, Centro, Acaiaca MG, CEP: 35.438-000, neste ato representado por JARDELL LISBOA FERREIRA.

1.3- FUNDAMENTAÇÃO

1.3.1 - O presente instrumento de contrato administrativo é regulado pela Lei 8.666 de 21/06/93, em especial pelo artigo 24, inciso II, com suas alterações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na lei supramencionada e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1. - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer materiais de gênero alimentício para atender a demanda da Câmara Municipal de Acaiaca no exercício 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 - O presente contrato é ajustado pelo prazo que se inicia na data de sua assinatura, tendo seu término para o dia 31/12/2023.

3.2 - DO VALOR DO FORNECIMENTO DE GENERO ALIMENTICIO

3.2.1 - o valor estimativo do fornecimento dos produtos é de 1.238,80 (Mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme quando abaixo:

Produto	Quantidade (un)
Pão de queijo 1kilo	12
Queijo mussarela	10
Café torrado e moído 500Gr	40

3.2.2 - Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes, durante o prazo de vigência.

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o efetivo fornecimento dos produtos adquiridos, mediante a expedição da respectiva nota fiscal, e mediante a liquidação da mesma.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas relativas ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

nº 01 031 0001 4.004 3390 30 - Material de Consumo - ficha 13

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - Os serviços constantes neste instrumento serão prestados na sede da Câmara do município de Acaiaca ou qualquer outro local por determinação da presidência.

5.2 - O serviço será prestado de acordo com a solicitação da presidência, utilizando-se de equipamentos do contratado.

5.3 - Havendo interesse na contratação de novos serviços ou a necessidade de alterações, visando adequar o presente contrato aos fins públicos buscados pela Contratante, serão pactuados e formalizados, por meio de termo aditivo ao contrato, na forma da lei, os precitados atos.

5.4 - Caso o equipamento fique inapto para ser utilizado, por meio de defeito ou motivo semelhante, o contratado tem prazo de 3 dias úteis para troca ou conserto do equipamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fis. _____
CÂMARA
MUNICIPAL DE
ACAIACA

- 5.5 - As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.
- 5.6 - E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Acaiaca, 03 de Abril de 2023.

Antônio do Carmo Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Acaiaca

JARDELL LISBOA FERREIRA

CNPJ 44.140.357/0001-40

TESTEMUNHAS:

- 1 - Analice Carvalho Batisteli
CPF 120.209.778-64
- 2 - _____
CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo Licitatório nº 007/2023

Dispensa nº 006/2023

Contrato nº 008/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA - MG E JR
PEREIRA MR, COMERCIAL PONTO CERTO,
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GÊNERO
ALIMENTICIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA NO
EXERCÍCIO DE 2023.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - CONTRATANTE

1.1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ 04.623.501/0001-85, neste ato representado por seu Presidente **ANTÔNIO DO CARMO BARBOSA**, brasileiro, autônomo, casado, portador da Cédula de Identidade M 6.217.218, inscrição CPF 003.287.985-19, residente e domiciliado na Avenida Marginal Sul, nº 500, Centro - em Acaiaca (MG), CEP 35.438-000.

1.2 - CONTRATADO

1.2.1 - JR PEREIRA, COMERCIAL PONTO CERTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº15.259.499/0001-23, com sede na Rua Professor Martins, nº 214, Centro, Acaiaca MG, CEP: 35.438-000, neste ato representado por JR PEREIRA.

1.4- FUNDAMENTAÇÃO

1.3.1 - O presente instrumento de contrato administrativo é regulado pela Lei 8.666 de 21/06/93, em especial pelo artigo 24, inciso II, com suas alterações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na lei supramencionada e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1. - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer materiais de gênero alimentício para atender a demanda da Câmara Municipal de Acaiaca no exercício 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 - O presente contrato é ajustado pelo prazo que se inicia na data de sua assinatura, tendo seu término para o dia 31/12/2023.

3.2 - DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 - o valor estimativo do serviço é de R\$303,20 (Trezentos e três reais e vinte centavos), conforme quando abaixo:

Produto	Quantidade (un)
Pão de forma integral	10
Manteiga 500G	08
Rosquinha doce sabor coco	10
Torrada integral	12

3.2.2 - Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes, durante o prazo de vigência.

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o efetivo fornecimento dos produtos adquiridos, mediante a expedição da respectiva nota fiscal, e mediante a liquidação da mesma.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas relativas ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

nº 01 031 0001 4.004 3390 30 - Material de Consumo - ficha 13

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS RESPONSABILIDADES

5.1- Os serviços constantes neste instrumento serão prestados na sede da Câmara do município de Acaiaca ou qualquer outro local por determinação da presidência.

5.2 - O serviço será prestado de acordo com a solicitação da presidência, utilizando-se de equipamentos do contratado.

5.3 - Havendo interesse na contratação de novos serviços ou a necessidade de alterações, visando adequar o presente contrato aos fins públicos buscados pela Contratante, serão pactuados e formalizados, por meio de termo aditivo ao contrato, na forma da lei, os precitados atos.

5.4 - Caso o equipamento fique inapto para ser utilizado, por meio de defeito ou motivo semelhante, o contratado tem prazo de 3 dias úteis para troca ou conserto do equipamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.5 - As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

5.6 - E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Acaiaca, 03 de Abril de 2023.

Antônio do Carmo Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Acaiaca

JR PEREIRA- COMERCIAL PONTO CERTO
CNPJ 15.259.499/0001-23

TESTEMUNHAS:

- 1 - Anaíse Carvalho Batista
CPF 120.209.776-64
- 2 - _____
CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório nº 007/2023

Dispensa nº 006/2023

Contrato nº 009/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA - MG E SUPERMERCADO BRANDÃO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA NO EXERCÍCIO DE 2023.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - CONTRATANTE

1.1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ 04.623.501/0001-85, neste ato representado por seu Presidente **ANTÔNIO DO CARMO BARBOSA**, brasileiro, autônomo, casado, portador da Cédula de Identidade M 6.217.218, inscrição CPF 003.287.985-19, residente e domiciliado na Avenida Marginal Sul, nº 500, Centro - em Acaiaca (MG), CEP 35.438-000.

1.2 - CONTRATADO

1.2.1 - SUPERMERCADO BRANDÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.168.695/0001-64, com sede na Rua São Gonçalo, nº 60, Centro, Acaiaca MG, CEP: 35.438-000, neste ato representado por SUPERMERCADO BRANDÃO LTDA.

5.1 - FUNDAMENTAÇÃO

1.3.1 - O presente instrumento de contrato administrativo é regulado pela Lei 8.666 de 21/06/93, em especial pelo artigo 24, inciso II, com suas alterações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na lei supramencionada e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1. - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer materiais de gênero alimentício para atender a demanda da Câmara Municipal de Acaiaca no exercício 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 - O presente contrato é ajustado pelo prazo que se inicia na data de sua assinatura, tendo seu término para o dia 31/12/2023.

3.2 - DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 - o valor estimativo do serviço é de 2.652,88 (Dois mil e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme quando abaixo:

Produto	Quantidade (un)
Açúcar Cristal - Pacote 05Kg	12
Leite em pó	10
Água mineral 20l	07
Água mineral 500ml- Fardo c/12	120
Pão doce tipo bisnaguinha 300G	12
Refrigerante de Cola	05
Refrigerante de Guaraná	05
Requeijão cremoso 400 Gramas	08

3.2.2 - Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes, durante o prazo de vigência.

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o efetivo fornecimento dos produtos adquiridos, mediante a expedição da respectiva nota fiscal, e mediante a liquidação da mesma.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas relativas ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

nº 01 031 0001 4.004 3390 30 - Material de Consumo - ficha 13

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS RESPONSABILIDADES

5.1- Os serviços constantes neste instrumento serão prestados na sede da Câmara do município de Acaiaca ou qualquer outro local por determinação da presidência.

5.2- O serviço será prestado de acordo com a solicitação da presidência, utilizando-se de equipamentos do contratado.

5.3 - Havendo interesse na contratação de novos serviços ou a necessidade de alterações, visando adequar o presente contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS

aos fins públicos buscados pela Contratante, serão pactuados e formalizados, por meio de termo aditivo ao contrato, na forma da lei, os precitados atos.

5.4 - Caso o equipamento fique inapto para ser utilizado, por meio de defeito ou motivo semelhante, o contratado tem prazo de 3 dias úteis para troca ou conserto do equipamento.

5.5 - As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

5.6 - E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Acaiaca, 03 de Abril de 2023.

Antônio do Carmo Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Acaiaca

SUPERMERCADO BRANDÃO LTDA
CNPJ 07.168.695/0001-64

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF 120.209.776-64

2 - _____
CPF